



Of. Gab. 730/2017

Guaíba, 06 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 137/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 481/2017**, apresentado pelo vereador: **Alex Medeiros**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **qual a viabilidade de inclusão no contrato existente entre o município e a empresa que administra a área azul, de uma clausula para obrigar a empresa concessionária a contratar seguro para danos nos dos veículos que utilizam a área azul?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Quando o referido contrato foi celebrado o objeto era a exploração da Zona Azul, se limitando a organização para utilização do espaço público para o estacionamento dos veículos e não para a guarda dos mesmos. Sendo assim, tal clausula estaria fora do objeto.

No entanto, nada impede que seja objeto de analise para um futuro contrato, desde que haja viabilidade econômica.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

**José Francisco Soares Sperotto**  
**Prefeito Municipal**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Ver. RENAN PEREIRA**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

